



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.465/2014

Denomina Quadra Poliesportiva “Adroaldo Muniz e Mello” (DOZINHO) o equipamento público poliesportivo instalado no bairro João Paulo II na Avenida Chefik Koury ao lado da caixa d’água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Quadra Poliesportiva Adroaldo Muniz e Mello” (DOZINHO), o equipamento público poliesportivo instalado no bairro João Paulo II na Avenida Chefik Koury ao lado da caixa d’água.

Art. 2º. Esta Lei presta homenagem póstuma ao Sr. Adroaldo Muniz e Mello, popularmente conhecido por DOZINHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade juazeirense.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei:

I - biografia do homenageado;

II - relação circunstancial dos serviços prestados à comunidade juazeirense.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município